



**JOGOS ESCOLARES PARADESPORTIVOS DE ITAJAÍ –  
PARAJEI**

**REGULAMENTO GERAL e TÉCNICO 2023**



**ESPORTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE ESPORTE E LAZER**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DIRETORIA DE PARADESPORTO E JOGOS ADAPTATIVOS**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**Art. 1.** Este regulamento é um documento composto pelo conjunto das disposições que regem os **JOGOS ESCOLARES PARADESPORTIVOS DE ITAJAÍ 2023 – “PARAJEI 2023”**.

**Art. 2.** A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I. CCO – Comissão Central Organizadora;
- II. FMEL – Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- III. JEI – Jogos Escolares de Itajaí;
- IV. FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- V. PARAJEI – Jogos Escolares Paradesportivos de Itajaí;
- VI. UE – Unidade de Ensino;

**Art. 3.** Os PARAJEI são promovidos pela Prefeitura de Itajaí por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL com apoio das Associações Esportivas existentes no Município.

**Art. 4.** Todos os participantes dos PARAJEI serão considerados conhecedores deste regulamento e ao realizarem a inscrição no evento declaram seu aceite, ficando cientes dele e das demais legislações vigentes.

**Art. 5.** Ao se inscrever nos PARAJEI, todo aluno-atleta autoriza a FMEL e a Prefeitura de Itajaí a utilizar sua imagem e som para fins de divulgação da entidade e do esporte de Itajaí.

**Art. 6.** É da competência da FMEL a coordenação dos PARAJEI e a interpretação deste regulamento.

**Art. 7.** Os PARAJEI têm como objetivo promover a continuidade do processo pedagógico vivenciado nas escolas, buscando no esporte educacional um instrumento à formação da personalidade, congregando alunos e professores, além de situar a escola como um centro cultural, esportivo e formativo da comunidade.

**Art. 8.** Na vigência dos PARAJEI serão considerados como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes cargos:

- I. Prefeito do Município de Itajaí;
- II. Vice Prefeito do Município de Itajaí;
- III. Superintendente Administrativo das Fundações;
- IV. Diretor Executivo da FMEL;
- V. Diretores da FMEL;
- VI. Secretário de Educação;

## **CAPÍTULO II DO PROGRAMA:**

**Art. 9.** Constarão do programa dos PARAJEI as competições nos naipes feminino e masculino das seguintes modalidades esportivas: Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez.

**Art. 10.** As formas de disputa e de classificação dos PARAJEI dependerão do número de inscritos e serão apresentadas no Congresso Técnico Específico.

Parágrafo único – As modalidades de Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez serão consideradas individuais.

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES, FAIXA ETÁRIA E PARTICIPAÇÃO:**

**Art. 11.** Todos os participantes (UE, aluno-atleta e comissão técnica) dos PARAJEI 2023 deverão estar obrigatoriamente cadastrados no SISTEMA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DA FMEL, contudo, para efetivar sua inscrição no evento, deverão realizar a INSCRIÇÃO POR MODALIDADE E NAÍPE no sistema, cumprindo os seguintes prazos:

<b>CADASTRO</b>	Unidade de Ensino	<b>10 de junho a 31 de julho de 2023</b>
	Professor-técnico	<b>10 de junho a 10 de agosto de 2023</b>
	Aluno-atleta	
<b>INSCRIÇÃO/DESISTÊNCIA</b>	Aluno-atleta	<b>10 de junho a 31 de julho de 2023</b>
	Unidade de Ensino	
<b>SUBSTITUIÇÃO</b>	Aluno-atleta	<b>01 de agosto a 10 de agosto de 2023</b>

§1º Para realizar o cadastro no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL, todo aluno-atleta deverá ter o número de CPF.

§2º Para efetivar a inscrição do aluno-atleta nos PARAJEI, este deverá anexar, obrigatoriamente, foto e atestado de frequência escolar em seu cadastro no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL.

§3º O correto preenchimento do cadastro e as informações contidas na inscrição de todos os participantes dos PARAJEI inseridas no Sistema Oficial de Inscrições, são de inteira responsabilidade do Representante da UE, não cabendo a CCO a conferência de cada uma delas.

§4º A substituição de alunos-atletas será realizada no Sistema Oficial de Inscrições pela organização dos PARAJEI, devendo o aluno-atleta substituto possuir cadastro no sistema previamente à solicitação de substituição. Para realizar a substituição, o responsável pela UE deverá encaminhar à CCO (protocolo físico junto a FMEL ou para o e-mail [giovani.felix@itajai.sc.gov.br](mailto:giovani.felix@itajai.sc.gov.br)) o Anexo I deste regulamento devidamente preenchido e assinado contendo as informações dos alunos-atletas a serem substituídos.

**Art. 12.** Cada aluno-atleta só poderá ser inscrito por uma UE. Acontecendo dupla inscrição, esta será julgada pela CCO.

**Art. 13.** Para participar de qualquer etapa dos PARAJEI, é obrigatório que o aluno esteja matriculado e frequentando a UE há, pelo menos, 30 dias antes do Congresso Técnico da modalidade no qual esteja inscrito.

Parágrafo único - É proibido participar dos PARAJEI qualquer aluno que já tenha concluído o Ensino Médio, e novamente esteja matriculado em qualquer curso do ensino médio.

**Art. 14.** A identificação do aluno-atleta será feita mediante a apresentação da carteirinha emitida via Sistema Oficial de Inscrições da FMEL ou documento oficial original com foto (cédula de identidade, passaporte, carteira de trabalho física ou fotocópia da cédula de identidade com reconhecimento de firma).

§1º Não serão aceitas fotocópias sem reconhecimento de firma, documentos ilegíveis e protocolos.

§2º Em caso de extravio do documento oficial, o aluno-atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o Boletim de Ocorrência Policial – BO, que deverá ser datado com até 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

§3º O aluno-atleta que optar pela emissão da carteirinha do Sistema Oficial de Inscrições da FMEL deverá, além do Atestado de Frequência Escolar, anexar no referido sistema sua foto e um documento oficial com foto a ser validado pela organização.

§4º Para fins de identificação junto a mesa de arbitragem, a carteirinha de identificação com QR Code emitida pelo sistema poderá ser apresentada impressa ou no formato PDF.

**Art. 15.** A inscrição de alunos-atletas e comissão técnica de cada UE no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL deverá respeitar as seguintes categorias e modalidades:

Modalidade	Categorias	Segmento	Aluno-atleta				Prof. Técnico
			Masculino		Feminino		
			Min	Max	Min	Max	
Atletismo	A / B	DA / DF / DV / DI	Até 3 alunos-atletas por prova		Até 3 alunos-atletas por prova		Até 2
Tênis Mesa	A / B	DA / DF / DI	-	3	-	3	Até 2
Xadrez	A / B	DA / DF / DV	-	-	-	-	Até 2

**Art. 16.** Cada aluno poderá ser inscrito em apenas uma categoria e sem limite de modalidades

Parágrafo único – É obrigatória a permanência do professor-técnico na quadra durante as partidas. Na impossibilidade de permanência ou comparecimento durante os jogos do professor-técnico inscrito, será permitida a participação de um responsável pelos alunos-atletas não inscrito no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL, desde que autorizado pela UE mediante apresentação do Anexo II deste regulamento devidamente preenchido.

**Art. 17.** Nos PARAJEI poderão participar alunos-atletas matriculados nas escolas públicas e particulares de Itajaí, atendendo/adequando-se a categoria e respeitando idade e ano de nascimento conforme tabela que segue:

<b>Categoria</b>	<b>Idade</b>	<b>Ano de nascimento</b>
A	11 a 13 anos	2012 a 2010
B	14 a 17 anos	2009 e 2006

**Art. 18.** UE, professor-técnico e aluno-atleta, assumem a responsabilidade pelo comparecimento e participação nos jogos e provas que compõem o evento, cientes da possibilidade de choque de horário entre as provas quando o aluno-atleta é inscrito em mais de uma modalidade.

**Art. 19.** Não será permitida a inscrição e/ou substituição dos alunos-atletas relacionados nas equipes após o término dos prazos dispostos no Art. 11 deste regulamento.

#### **CAPÍTULO IV DO UNIFORME**

**Art. 20.** Para efeito de cumprimento ao uso de uniformes, nas modalidades será exigida a utilização de camiseta do uniforme escolar ou uniforme próprio indicando a escola que o aluno-atleta representa.

Parágrafo único – Não será permitida propaganda de bebida alcoólica, cigarro, político-partidária ou que denigre a imagem do esporte em todo o material esportivo.

#### **CAPÍTULO V DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL**

**Art. 21.** As UE, por intermédio de seus representantes, se reunirão em Congresso Técnico que será presidido pelo Coordenador Geral ou representante legal, com a seguinte ordem do dia:

1. Avisos de ordem geral
2. Leitura do Regulamento Geral e Específico
3. Instruções específicas a cada modalidade;
4. Apresentação do cronograma dos jogos;
5. Sorteio dos grupos (chaves);
6. Cerimonial de Abertura e Premiação;
7. Outros.

Parágrafo único – O Congresso Técnico Geral será realizado juntamente com o Congresso Técnico Geral do Jogos Escolares de Itajaí.

**Art. 22.** O Congresso Técnico Geral acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, situado na Av. Abraão João Francisco, 3855 – Carvalho, tendo início às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2023.

Parágrafo único – A relação das UEs inscritas em cada uma das modalidades será divulgada no

Boletim do Congresso Técnico Geral.

**Art. 23.** Ocorrerá também Congresso Técnico Específico da modalidade, a ser realizado 30 minutos antes do início da competição da modalidade no local de disputa.

## **CAPÍTULO VI DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

**Art. 24.** Os PARAJEI serão iniciados por uma cerimônia de abertura, organizada pela FMEL e da qual deverão comparecer todas as UEs, cujo local, dia e horário serão divulgados no Congresso Técnico Geral.

Parágrafo único – A UE deverá comparecer com **03** (três), no máximo, alunos-atletas para participar do desfile oficial.

**Art. 25.** A cerimônia de encerramento dos PARAJEI será realizada em local a ser definido pela CCO com a entrega dos troféus para os alunos-atletas destaque de cada modalidade e categoria.

Parágrafo único – As indicações para a premiação de alunos-atletas destaque serão feitas pela arbitragem e coordenação de cada modalidade.

**Art. 26.** O Cerimonial de abertura e encerramento do JEI e PARAJEI será realizada de forma conjunta.

## **CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO**

**Art. 27.** A premiação do PARAJEI será feita com medalhas para todos os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares na modalidade.

Parágrafo único – A premiação aos alunos-atletas ocorrerá logo após o encerramento das competições da modalidade.

## **CAPÍTULO VIII DO CONSELHO DE JULGAMENTO E ÉTICA DO PARAJEI**

**Art. 28.** O Conselho de Julgamento e Ética do PARAJEI tem como funções, analisar, emitir parecer e julgar as situações que contrariarem os princípios norteadores e os regulamentos geral e técnico deste evento.

Parágrafo Único – São considerados princípios norteadores do PARAJEI: educação, responsabilidade, cooperação, integração e participação.

**Art. 29.** O Conselho de Julgamento e Ética do PARAJEI será composto por três representantes indicados pela FMEL.

Parágrafo Único – A indicação dos membros deste conselho deverá primar por elementos ligados aos princípios educacionais vivenciados nas UE, a fim de que as atitudes antidesportivas não sejam meramente julgadas e punidas.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30.** Fica previsto o dia 14 de agosto de 2023 para o início das disputas dos PARAJEI.

**Art. 31.** A organização dos PARAJEI primará para que os árbitros sejam habilitados e tenham a capacidade técnica necessária para o pleno exercício de suas funções.

**Art. 32.** Será dado prazo de até 15 minutos, além do horário marcado para o 1º jogo de cada período (matutino/vespertino), para que as equipes apresentem-se devidamente uniformizadas, em condições para disputar as partidas.

§1º Esgotado este prazo a equipe faltosa será declarada perdedora por “W.O.”, respondendo perante o Conselho de Julgamento e Ética do PARAJEI pela sua falta, ou deverá apresentar defesa dentro de 4 (quatro) horas úteis.

§2º Não sendo apresentada defesa por parte da equipe faltosa, ou sendo a justificativa apresentada indeferida pelo Conselho de Julgamento e Ética do PARAJEI, a equipe faltosa será automaticamente desclassificada da edição 2023 dos PARAJEI na respectiva modalidade, categoria e naipes.

**Art. 33.** Far-se-á uso dos Regulamentos Geral e Técnico dos PARAJEI, o Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina e demais legislações vigentes como referência para a análise das matérias relacionadas aos PARAJEI.

**Art. 34.** Os participantes do PARAJEI poderão impetrar recursos contra irregularidades no evento, desde que devidamente comprovadas. Estes recursos deverão ser feitos por escrito, endereçados à CCO do PARAJEI e Conselho de Julgamento e Ética do PARAJEI, acompanhados das respectivas provas, até 02 horas úteis após os fatos.

§1º Considera-se hora útil, os horários compreendidos entre às 08:00 e 18:00 horas de cada dia de competição.

§2º Identificada a irregularidade, considerar-se-á o horário de término da partida para o início do prazo para apresentação do recurso.

§3º Sendo indeferido o recurso, o impetrante poderá encaminhar novo recurso para a Comissão de Julgamento dos PARAJEI (2ª Instância Administrativa), composta por três membros indicados pela Superintendência Administrativa das Fundações.

§4º Não sendo deferido o recurso em 2ª Instância Administrativa, não caberá novo recurso.

**Art. 35.** Nos locais fechados (Ginásio de Esportes e salas de jogos) não serão permitidos instrumentos de percussão, nem de sopro que prejudiquem a arbitragem.

**Art. 36.** O aquecimento da equipe não poderá de forma alguma contribuir para o atraso de uma partida.

**Art. 37.** Para a promoção da segurança nos locais dos jogos ficará a cargo da CCO a solicitação de apoio à Polícia Militar de Santa Catarina e à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 38.** Toda comunicação dos PARAJEI será feita mediante boletim ou nota oficial da CCO.

**Art. 39.** Os casos omissos a este Regulamento serão apreciados e resolvidos pela CCO dos PARAJEI.

**Art. 40.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## **CAPÍTULO X DAS MODALIDADES:**

### **SEÇÃO I – ATLETISMO**

**Art. 41.** A modalidade de Atletismo será realizada de acordo com as regras, adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, Comitê Paralímpico Brasileiro, Regulamentos Oficiais FESPORTE e o que dispuser este regulamento.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade e/ou pela Coordenação dos PARAJEI.

**Art. 42.** Na modalidade de Atletismo serão realizadas as seguintes provas:

<b>Categoria A</b>	<b>Categoria B</b>
xxx	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Arremesso do peso	Arremesso do peso
xxx	Lançamento do disco
Lançam. da Pelota	Lançam. do dardo
Lançamento de Club	Lançamento de Club
75 metros	75 metros
250 metros	250 metros
800 metros	800 metros
Petra	Petra

**Art. 43.** Cada UE poderá inscrever no máximo 03 (três) alunos-atletas por prova.

§1º Cada aluno-atleta poderá participar de até 02 (duas) provas.

§2º Para o salto em distância será considerado salto real.

### **SEÇÃO II – TÊNIS DE MESA**

**Art. 44.** A modalidade de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e o que dispuser este regulamento.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade e/ou pela Coordenação do PARAJEI.

**Art. 45.** A disputa da modalidade será em sua totalidade no formato de 02 sets vencedores.

Parágrafo único – Cada set será de 11 (onze) pontos.

**Art. 46.** Os critérios de desempate serão os seguintes:

Entre 02 alunos:

- a) confronto direto

Entre 03 ou mais alunos:

- a) Set “ average ” entre os empatados
- b) Pontos “ average ” entre os empatados
- c) Sorteio

**Art. 47.** É obrigatório o uso de raquetes cujo lado que bater na bola deverá ser coberto com borracha.

**Art. 48.** Para efeito de classificação, a contagem de pontos será a seguinte:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto

Parágrafo único – Cada UE poderá inscrever até 03 (três) atletas por naipe e categoria.

### SEÇÃO III – XADREZ

**Art. 49.** A modalidade de Xadrez será realizada de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez e o que dispuser este regulamento.

§1º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade e/ou pela Coordenação do PARAJEI.

**Art. 50.** As competições de Xadrez nos PARAJEI, serão disputadas na categoria individual em cada gênero.

**Art. 51.** Na modalidade de xadrez não há limite de alunos inscritos por UE.

**Art. 52.** A competição será disputada da seguinte forma:

- I. Com 2 (dois) atletas: match em 4 (quatro) partidas com alternância de cores;
- II. Com 3 (três) ou 4 (quatro) atletas: schuring em duplo turno;
- III. De 5 (cinco) a 8 (oito) atletas:schuring em turno único;
- IV. De 9 (nove) a 16 (dezesesseis) atletas: suíço em 5 (cinco) rodadas;
- V. De 17 (dezesete) ou mais atletas: suíço em 6 rodadas;

Parágrafo único – Será disputado na categoria Rápido, com tempo de reflexão de 15min + 5 sec com relógio digital ou 20 min nocaute, com relógio analógico.

**Art. 53.** Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

Vitória	01 ponto
Empate	0,5 ponto
Derrota	00 ponto

**Art. 54.** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Resultado particular (11);
- II. Maior número de vitórias (68);
- III. “Buchholz” mediano (37);
- IV. “Buchholz” total (37);
- V. Sonneborn-Berger (52);

**Art. 55.** É proibido o uso de telefone celular, ou qualquer outro meio de comunicação no local das disputas de xadrez.

Itajaí, 10 de julho de 2023.

## ANEXO I

### FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO-ATLETA – PARA JEI 2023

#### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Escola:

Professor-técnico responsável:

Contato do professor-técnico:

Modalidade:

Categoria: ( ) A ( ) B

Segmento: ( ) DF ( ) DV ( ) DI

Naípe: ( ) Masculino ( ) Feminino

#### Aluno-Alela Inscrito - EXCLUIR

Nome do aluno-atlela	Data de Nascimento	Prova

#### Aluno-Alela Substituto - INCLUIR

Nome do aluno-atlela	Data de Nascimento	Prova

A UE solicita a substituição dos alunos-atletas constantes neste documento, ciente da necessidade de cadastro prévio do aluno-atlela substituto junto ao Sistema Oficial de Inscrições e se responsabiliza pela veracidade das informações contidas neste documento.

Assinatura do Responsável pela UE:

Data:

Carimbo da UE:

Protocolar via física junto a FMEL ou enviar para o e-mail [giovani.felix@itajai.sc.gov.br](mailto:giovani.felix@itajai.sc.gov.br)

Para utilização da organização:

Recebido em: \_\_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_

Alteração junto ao sistema (data/responsável)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE – PARA JEI 2023

Atendendo ao disposto no Parágrafo único do Art. 16 do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Paradesportivos de Itajaí 2023,

Parágrafo único – É obrigatória a permanência do professor-técnico na quadra durante as partidas. Na impossibilidade de permanência ou comparecimento durante os jogos do professor-técnico inscrito, será permitida a participação de um responsável pelos alunos-atletas não inscrito no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL, desde que autorizado pela UE mediante apresentação do Anexo II deste regulamento devidamente preenchido.

A Unidade de Ensino **Nome da Escola** por meio de seu responsável, abaixo identificado, indica o(a) Sr(a). **NOME DO REPRESENTANTE** para representar o professor de educação física responsável e assumir a responsabilidade sob os alunos da Unidade de Ensino supracitada durante os Jogos Escolares Paradesportivos de Itajaí 2023.

---

**Nome do Representante**

Função

---

**Nome do Responsável pela U.E.**

Função/Diretor/Professor de Educação

Física

Carimbo da UE